



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## LEI COMPLEMENTAR N.º 3.758//2012

Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa em termo de salários e cargos em Comissão do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Em consonância com a Lei 3.463/2010, alterada pela Lei 3.719/2011, ficam criados na Estrutura do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande os Cargos em Comissão que compreendem as nomenclaturas, respectivas simbologias e quantitativos constantes nos Anexos I da presente Lei.

**Parágrafo único.** Ficam extintos os Cargos em Comissão de símbolo DAS - I, DAS II e DAÍ II da Estrutura do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, criados pelas Leis nº. 2.387/2001 e 3439/2010.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover remanejamento de dotações orçamentárias necessárias à implementação da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 04 de abril de 2012.

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**  
*Prefeito Municipal*

**ANEXO I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>CARGOS COMISSIONADOS</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SUBSIDIO</b>
Diretor de Unidade	01	DGA -1	9.228,00
Assessor de Gestão	01	DGA - 2	6.500,00
Procurador Chefe	01	DGA-3	5.000,00
Diretor	04	DGA-3	5.000,00
Coordenador	06	DGA-4	3.500,00
Gerente	07	DGA-6	2.000,00
Assessor Técnico I	02	DGA -6	2.000,00
Assistente Técnico	07	DGA-7	1.500,00
Chefe de Departamento	05	DGA-7	1.500,00